

LEI N° 970/2013

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, exercício financeiro de 2013, no valor de R\$: 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20.40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.40 1236100092-014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
2040-1236400082-021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA UNIVERSIDADE	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	81.000,00
2042-1236100091-028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	Material de Consumo	250.000,00
20.80	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
20.80-2678200281-034	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS	
449051	Obras e Instalações	81.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	562.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial ou total, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.20-0412200022.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS	
20.30-0412200022.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
339030	Material de Consumo	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
20.80	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
1545100261.016	Construção de Obras de Arte de Engenharia	
449051	Obras e Instalações	172.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	562.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de quatro por cento do total da receita estimada na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2013, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 4º - O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes: da Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receitas de Serviços, Transferências Correntes da União e do Estado, Outras Receitas Correntes, Receita de Capital e de Convênios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 27 de Março de 2013.


PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL